



Decreto n° 2.956, de 13 de outubro de 2014.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 27 de outubro em comemoração ao dia do funcionário público, e dá outras providências”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal n°. 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º A comemoração do Dia do Servidor Público, constante como o dia 28 de outubro no Art. 242, da Lei n° 1.502, de 05 de setembro de 1994, é declarada como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais pelo art. 1º, alínea e, da Lei n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999, fica em caráter excepcional, no ano de 2014, antecipada para o dia 27 de outubro.

Art. 2º Ficam mantidos em funcionamento, no dia 27 de outubro de 2014, os serviços públicos junto às Escolas Municipais e os demais serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de outubro de 2014.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos